



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.182

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Municipais um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

15 - Secretaria de Serviços Municipais

15.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

08.41.1882.66 - Manutenção de Veículos do Setor de Ensino

785.5 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... + Cr\$ 50.000.000,00

03.07.0212.59 - Manutenção da Divisão Apoio Administrativo

776.6 - 3120 - Material de Consumo + Cr\$ 40.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previstos no inciso II, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 DE JUNHO DE 1.992

OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal